

LEI Nº 647/2005, de 24 de agosto de 2005.

“AUTORIZA O USO E A IMPRESSÃO DE
SIMBOLOS DO MUNICÍPIO POR PARTICULAR”

JAIRO CASARA, Prefeito de Vargem Bonita(SC), no uso de suas atribuições que lhe confere, faz saber a todos que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o uso e a impressão do **BRASÃO** e da BANDEIRA, símbolos do Município de Vargem Bonita(SC), em livro a ser editado pelo escritor CLEMENTE ALBERTO ABATTI, denominado “*VARGEM BONITA CONTA SUA HISTÓRIA*”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 24 de agosto de 2005.

JAIRO CASARA
Prefeito

Registrada e Publicada nesta Secretaria em 24/08/2005

OSVALTER FILIPINI
Secretário Municipal de Administração e Finanças